



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA A LOJA MACÔNICA BARAQUIEL PINTO DE MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizado no Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, neste Município de Marechal Floriano/ES, para a Loja Maçônica Baraquiel Pinto de Medeiros nº 82, Marechal Floriano/ES.

Parágrafo Único. A localidade exata da área acima mencionada, será definida através dos meios legais e acordado entre as partes.

Art. 2º Na área em questão, a entidade se propõe a construir a sua Sede, onde serão desenvolvidos trabalhos correlatos à condição maçônica e de filantropia, visando o bem comum dos munícipes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 30 de junho de 2006.


ELIAS KIEFFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 625 / 2006
EM 01/08/06 / 2006
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL